



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 59

MODIFICA DESIGNAÇÃO DE EDUCANDÁRIO.

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A designação do educandário criado pela Lei nº. 10, de 20 de agosto de 1956, passa a ser – “GINÁSIO MUNICIPAL PEPERI”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal,
em 11 de outubro de 1958.

Olimpio Dal Magro

Prefeito Municipal

Any Antonio Chittó

Secretário Municipal